



## **NORMATIVIDADE, IDENTIDADE E REPRESENTAÇÃO: A CONSTRUÇÃO DE GÊNEROS A PARTIR DE PROCESSOS CRIMINAIS DE DEFLORAMENTO**

Kety Carla De March <sup>1</sup>

Na dissertação intitulada “Entre Promessas e Reparações: processos-crime de defloração em Guarapuava (1932-1941)”, defendida em fevereiro de 2010 na Universidade Federal do Paraná, o eixo central que norteou a formulação do trabalho dizia respeito às identidades e representações envoltas em relações de gênero a partir da análise de elementos constantes em processos criminais de defloração.

A escolha das fontes foi de suma importância para a constituição do trabalho, pois crimes envolvendo relações amorosas apresentavam-se ricos em discursos “legais” e também “normativos” sobre papéis sexuais, representações e identidades socialmente construídas para e pelos indivíduos. As mulheres, no que concerne a construções normativas, tinham maior evidência nesses discursos.

Os crimes de defloração descortinavam as experiências de vida social e afetiva dos indivíduos, e estes eram julgados de acordo com a aceitação social e jurídica de seu comportamento. Papéis eram determinados para homens e mulheres, numa concepção binária de gênero, e, a partir dessas determinações, eram enquadrados os personagens dessa “fábula jurídica”.

Tanto as feminilidades, quanto as masculinidades eram marcadas socialmente e pela legislação vigente, e esses paradigmas aprisionavam ou demarcavam comportamentos para homens e mulheres (divisão baseada nas diferenças biológicas). No entanto, o modelo imposto e reafirmado pela sociedade para as mulheres torna-se mais eloqüente no que tange ao comportamento sexual, enquanto para os homens, a regulação está mais presente na idéia de responsabilidade sobre o provimento da família.

A subjetividade de um depoimento e a objetividade contrastante desse mesmo discurso levam o pesquisador a perceber os meandros de uma sociedade marcada por representações, papéis sociais e identidades. Os processos-crime de defloração envolvem discussões diretas e indiretas com relação ao comportamento feminino, o que é considerado correto ou condenável pela sociedade.

Portanto, para se compreender a condição feminina e as representações que a possibilitam, é necessário compreender o que está para além do próprio gênero e que, ao mesmo tempo, constitui essas representações.

---

<sup>1</sup> Mestre em História pela Universidade Federal do Paraná.



Por outro lado, atrelado às relações de gênero e poder, foi necessário refletir igualmente sobre o conceito de identidade que é discutido por vários autores como móvel, múltiplo e relacional. Dentre esses autores, destacam-se Stuart Hall<sup>2</sup> e Zygmunt Bauman<sup>3</sup>, que acreditam que as identidades são forjadas a partir da alteridade que confere ao indivíduo, ou grupo, o seu reconhecimento de pertença como “eu” e também o reconhecimento da oposição “outro”.

Outra autora que corrobora esses estudos é Woodward<sup>4</sup> que, ao tratar da identidade como uma construção social marcada pelas relações de poder, informa que esta funciona na oposição binária, ou seja, um grupo representa a norma e outro, o desviante. E esse grupo que corresponderia ao desviante estaria atrelado diretamente ao que lhe é peculiar e o distancia dos demais grupos ou indivíduos, relacionando, aqui, o sentimento de pertença desse grupo a algum estigma, por exemplo. Esse distanciamento a que os grupos são submetidos, devido à existência de um estigma, é nomeado por Cuche<sup>5</sup> como “identidade negativa”, e por Goffman<sup>6</sup> como “identidade deteriorada”.

Woodward<sup>7</sup> analisa e ligação entre identidade e representações sociais. As identidades são geradas pelas representações, portanto, também se faz necessária a compreensão desse último conceito. O conceito de representação empreendido por Chartier<sup>8</sup> é entendido como a forma com que sociedade e indivíduo se vêem ou querem fazer parecer. É também uma forma de impor autoridade, de legitimar projetos, de justificar para o indivíduo suas escolhas e condutas, sendo, portanto, poder e dominação. Para esse autor, o mundo é representação, ou seja, o passado só nos chega por meio de representações, que são a forma que os atores sociais trazem para o presente o ausente vivido.

Esses dois conceitos foram trabalhados verificando tanto a exterioridade que impõe, ou procura impor, características a determinados indivíduos, através da elaboração de papéis sociais, quanto à interiorização subjetiva desse discurso social.

Portanto, a composição de identidades e representações ocorre no campo social e cultural de forma circular, sendo composta a partir de referências a discursos normativos que estão em relação às vivências cotidianas, portanto, em constante reelaboração de significados e significantes.

---

<sup>2</sup> HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade*. 11 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

<sup>3</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Identidade*: Entrevista a Benedetto Vecchi. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

<sup>4</sup> WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In SILVA, Tomaz Tadeu (org). *Identidade e Diferença*: A perspectiva dos Estudos Culturais. 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

<sup>5</sup> CUCHE, Denys. *A Noção de Cultura nas Ciências Sociais*. Bauru: EDUSC, 1999.

<sup>6</sup> GOFFMAN, Erving. *Estigma*: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

<sup>7</sup> WOODWARD, Kathryn. Op. Cit.

<sup>8</sup> CHARTIER, Roger. *A História Cultural*: entre práticas e representações. Lisboa: Difel, 1990.



Essa relação entre normatividade, identidade e representação pode ser observada quando da análise de processos criminais de defloração onde o gênero é demarcado a partir dessas perspectivas e “feminino” e “masculino” adquirem formas binárias. Mas também esses “pólos” são reelaborados a partir do que a sociedade e a justiça acreditam ser o “normal” e o “desvio”, criando para esses indivíduos identidades baseadas em estigmas que estão diretamente relacionados aos conceitos de honra e moral vivenciados pela sociedade.

Neste trabalho optou-se por um recorte do texto original afim de demonstrar como as fontes jurídicas analisadas neste apresentavam um discurso construtor e legitimador de identidades. Observaremos algumas dessas tramas processuais, mas, como Woodward<sup>9</sup> nos remete ao pensamento de que identidades são compostas por representações, e também, que estas são compostas na oposição, devemos verificar os padrões socialmente aceitos para o comportamento dos indivíduos, pois é a partir desse discurso normativo, e do que aparenta ser a sua contraposição, que se compõe a referidas identidades.

### *O comportamento adequado*

No Brasil, na década de 1930, a prática sexual com jovem não casada, que tivessem entre 16 e 21 anos e fosse considerada honesta<sup>10</sup>, era considerado crime constando do Código Penal vigente, um atentado contra a honra e moralidade das famílias. O crime de defloração baseava-se no ato sexual consentido - sem o uso da força, mas sim através de sedução, engano ou fraude – com uma jovem de menor idade e ainda virgem. Muitas dessas jovens, após serem defloradas e abandonadas por seus supostos defloradores, acabavam relatando o ocorrido para a família, que procurava resolver o conflito no âmbito privado, com a realização do casamento entre os envolvidos.

No entanto, se houvesse negativa do deflorador em cumprir a promessa de casamento, a família da jovem, muitas vezes, procurava a justiça, na tentativa de recuperar a honra perdida, tornando pública a condição da jovem. Porém, ao empreender a denúncia, não só o acusado poderia tornar-se marginalizado, por ser considerado réu de um processo, mas também a própria vítima e

---

<sup>9</sup> WOODWARD, Kathryn. Op. Cit.

<sup>10</sup> A honestidade feminina, tida aqui como indício comportamental, está presente nos discursos dos juristas que elaboraram as leis para o período analisado. Essa suposta honestidade era o ponto de partida para a aceitação da queixa feita pelo seu representante, pois apenas as mulheres reconhecidamente honestas poderiam ter sua honra defendida pela justiça. Grande parte dos discursos da acusação são apenas relacionados para a comprovação da honestidade da jovem. A honestidade que se procurava numa mulher, segundo Caulfield (2000), estava diretamente relacionada ao seu comportamento sexual. Ser honesta era se manter casta quando solteira e ser uma mãe e uma esposa exemplar após casada, não possuindo nenhum indício que a desabonasse. Ser “honesta” era a oposição a ser “pública”. Estes termos expressam normatividades sociais.



sua família, pois estas deveriam ter zelado pela pureza do corpo feminino e, como não o fizeram, também passavam a estar em falta com a sociedade.

As questões ligadas à honra feminina do período são o ponto de partida para a compreensão das representações sociais que envolvem as relações de gênero. A honra é vista de forma diferenciada para os grupos femininos e masculinos. No caso das mulheres, a honra estaria relacionada à pureza e à dignidade de seu próprio corpo, enquanto para os homens a honra seria exterior a ele, estando vinculada à pureza e honestidade sexual das mulheres de sua família - esposa, irmã ou filha -, cujo controle cabia a eles.

Mas, qual era essa sociedade dos anos 1930? Como eram determinados os papéis sexuais? Na década de 1930 ocorreu uma profunda mudança política no Brasil, com a entrada de Vargas no poder. Esse governo buscou a reaproximação do Estado e da Igreja, num discurso conservador que objetivava o retorno da mulher ao lar.

Para Boschilia <sup>11</sup>, o discurso político adotado pelo Governo Vargas tinha estreita relação com as idéias difundidas pelos positivistas, “assim a mulher era vista pelo governo de Getúlio como responsável pela missão divina de educar os filhos e ser responsável pelo equilíbrio familiar”.

Caulfield <sup>12</sup> ao analisar o discurso criado em torno das questões de honra no Brasil após a entrada de Vargas no poder, constata que esta se traduzia num desejo de modernização da sociedade que, para esse momento histórico, estaria ligada diretamente à honra e ao pudor, considerados formadores da base da moralidade individual e constituintes da moralidade pública, e sendo “garantia da civilização”. Ao promover a moral cristã, evitando o descontrole sexual, evitar-se-ia também o retrocesso “ao estado selvagem”. No entanto, a autora considera a honra um “mecanismo de legitimação de autoridade”, utilizado politicamente por Vargas.

O que se procurou fazer nesse período, em se tratando da política nacional, foi ignorar as mudanças até então ocorridas na sociedade, principalmente nas questões de gênero e honra marcantes nas décadas anteriores, como o aumento da participação pública das mulheres, tanto no trabalho, quanto no lazer, e também as conquistas advindas do primeiro movimento feminista da década de 1920, liderado por Bertha Lutz.

A sociedade, portanto, reservava modelos de comportamento diferentes para homens e mulheres, a partir de ideários consolidados na instauração da República, que tinha na teoria

---

<sup>11</sup> BOSCHILIA, Roseli T. **Condições de Vida e Trabalho**: A mulher no espaço fabril curitibano (1940-1960). Dissertação (mestrado em História). UFPR – Curitiba/PR, 1996, p. 27.

<sup>12</sup> CAULFIELD, Sueann. **Em Defesa da Honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2000.



comtiana seu alicerce. Segundo Caleiro<sup>13</sup>: “O discurso simbólico que consolidou a formação da sociedade republicana foi influenciado pelo Positivismo de Auguste Comte. O caráter conservador desta doutrina considerava a mulher responsável pela manutenção moral da família e pela educação de sua prole”.

Essa teoria foi instituída no Brasil após o fim do Império, atuando como legitimadora do momento político que se procurava instaurar, ou seja, a República. Esses traços só foram ativos no Paraná a partir da década de 1920 e, segundo Trindade<sup>14</sup>, divulgavam modelos do feminino e do masculino. A mulher era vista como um ser puro e superior, mas que deveria deixar “[...] ao homem o desgaste das tarefas inerentes à participação na vida pública”.

Portanto, o discurso criado em torno da condição feminina era voltada ao lar, segundo Trindade<sup>15</sup>, “Extensão da figura materna, a mulher virtuosa, abnegada, cuidadosa e meiga invadiu, até o final do período, todas as áreas do ideário feminino”. A mulher deveria voltar seu tempo aos afazeres domésticos e à educação de seus filhos, ou seja, pertenceria ao domínio privado, enquanto o homem pertenceria ao domínio público.

O espaço da rua, reservado aos homens, era considerado culturalmente como inadequado para mulheres de boa índole. Esse espaço possuía um caráter simbólico que retratava a preocupação da sociedade com relação ao encontro entre homens e mulheres. A rua poderia ser considerada como um dos locais em que havia essa transgressão das normas da moralidade impostas às mulheres pela sociedade.

Para o controle da sexualidade havia, desde antes do Governo Vargas, uma clara distinção entre os espaços ocupados por homens e mulheres na sociedade, diante da constante preocupação com a honra das mulheres solteiras, que se voltava para a constituição de bom casamento, baseando-se na reputação respeitosa que tanto a mulher quanto a sua família deveriam possuir. Perder a virgindade antes do casamento, portanto, era perder o que de mais precioso as jovens possuíam.

---

<sup>13</sup> CALEIRO, Regina Célia Lima. *História e Crime*: quando a mulher é a ré Franca 1890-1940. Montes Claros: Ed. Unimontes, 2002, p. 51.

<sup>14</sup> TRINDADE, Etelvina Maria de C. Augusto Comte e a Mulher: O feminino na primeira república. In MARTINS, A. P. V (org); TRINDADE, Etelvina M. De C. (org). *Mulheres na História*: Paraná, séculos 19 e 20. Curitiba: Editora da Universidade Federal do Paraná, 1997, p. 50.

<sup>15</sup> *Ibidem*, p. 56.



Além disso, os discursos sociais e jurídicos estavam embasados também no discurso da medicina higienista de início do século XX. Segundo Matos<sup>16</sup>, os médicos de fins do século XIX e início do século XX acreditavam possuir direitos para disciplinar a sociedade, normatizando a sua sexualidade e, sustentando a diferenciação entre os corpos, manter homens e mulheres em posições assimétricas na sociedade. Às mulheres eram relegados os cuidados familiares, condenando-se explicitamente a sua participação no mercado de trabalho, pois os afazeres intelectuais poderiam ocasionar deficiências nos seus filhos. Essa tarefa era exclusivamente masculina, pois caberia ao homem os rumos da sociedade civilizada.

O contexto da abertura dos inquéritos que geraram processos-crime de defloramento entre 1932 a 1941, é permeado por políticas de moralidade que envolvem discursos médicos, jurídicos e religiosos para criar e sedimentar representações, identidades e papéis sociais para os indivíduos, principalmente em se tratando de relações de gênero.

#### *Da normatividade às experiências de vida*

O modelo ideal de mulher tinha por premissa básica a submissão ao homem e a reclusão ao mundo privado. A virgindade de uma mulher solteira era o símbolo da sua pureza e moralidade, assim como também era símbolo da moralidade masculina. Isso porque ao homem, inicialmente ao pai, cabia a sua defesa, o que mais tarde era transmitido ao marido, o qual deveria garantir o controle sobre a sexualidade da mulher.

Esses eram os pontos principais para a constituição de uma identidade aceitável socialmente, baseada em normatividades e representações. No entanto, as jovens envoltas em crimes de defloramento apresentavam um comportamento que não se sustentava nessa perspectiva. Essas jovens tinham ciência do que era esperado delas e, em seus depoimentos na justiça, reforçavam esse modelo esperado para uma mulher. No entanto, suas experiências de vida demonstravam a transgressão dessas normatividades.

As representações e identidades atreladas ao feminino possuíam dois modelos principais de conduta: o primeiro, espelho da pureza virginal, era o baseado em Maria, Mãe de Deus; e o segundo, lugar da permissividade, em Eva, sedutora de Adão. Esses modelos constituíam tanto identidades consideradas positivas socialmente, ou seja, modelos para serem seguidos, quanto às

---

<sup>16</sup> MATOS, Maria Izilda S. de. *Corpos Numa Paulicéia Desvairada*: mulheres, homens e médicos, São Paulo, 1890-1930. In. Projeto: História: Corpo e Cultura. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História – PUC-SP. São Paulo, nº25, 2002.



desqualificações e identidades negativas, associadas a alguns grupos femininos como as jovens defloradas.

Nos processos criminais de defloramento papéis sociais são cristalizados e identidades são demarcadas. Homens e mulheres, sujeitos em contraposição perante a justiça, são entrelaçados à “fábula” do processo que determina posições específicas para ambos os personagens.

No caso das fontes aqui analisadas, não podemos determinar com certeza se, por ocasião do ato sexual, a jovem deflorada possuía a percepção de que estava infringindo uma norma, até mesmo porque ela poderia realmente desconhecer o significado social do que estava fazendo. Além disso, ao acreditar que se casaria com o seu deflorador, estaria apenas antecipando um direito ao futuro marido, e, sendo assim, o defloramento anterior ao enlace jamais seria descoberto. No entanto, ao ser abandonada, a jovem passava a se perceber numa situação de desonra.

Diante dessa percepção própria de desvio, a identidade individual da jovem deflorada era forjada tanto pela exterioridade como pela ação interior, ou seja, não só a sociedade impunha a ela o estigma, como ela também tomava consciência de sua condição. Essa situação se verifica no processo 1955 no qual a ofendida, Guilhermina<sup>17</sup>, afirmou saber que havia perdido sua honra de moça e saído do rol das donzelas. Ou Jurema, no processo 1984, que durante o inquérito garantiu saber que estava em situação desesperadora, mas que procurava acreditar no suposto amor do acusado.

Retomando Goffman<sup>18</sup>, podemos observar que a identidade, quando reconhecida pelo indivíduo, pode ser manipulada. Nos processos criminais de defloramento essa manipulação era constante. As jovens buscavam burlar alguns elementos constituintes de uma identidade negativa em busca de esconder a mesma. Como no caso de jovens que, após defloradas, mentiam para o parceiro posterior, afirmando serem viúvas ou mesmo terem sido defloradas por jovens já falecidos (o que as impossibilitaria o casamento e a retomada da honra).

As jovens defloradas perdiam o valor para o casamento, e, por isso, reconheciam o estigma do rompimento do hímen como uma marca negativa em suas vidas. Sendo assim, a busca inicial por esconder o estigma e manipular a própria identidade tornavam-se formas de aceitação social. Mas, quando da instauração do inquérito sobre o defloramento, último recurso de reparo da honra perdida, não havia mais a possibilidade dessa manipulação, pois o estigma tornava-se reconhecido por todos.

<sup>17</sup> Em todo o trabalho optou-se pela utilização de nomes fictícios.

<sup>18</sup> GOFFMAN, Erving. *Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.



Muitos desses processos apresentavam queixas feitas contra o atual namorado da jovem, mas, no transcorrer do processo, a mesma acabava confessando que, no passado, teria mantido relações sexuais com outro homem. A sua intimidade era revelada e o estigma, a tanto escondido, torna-se público.

As jovens deveriam seguir o exemplo de Maria, ser puras e inexperientes no sentido sexual, para que pudessem manter uma identidade aceitável socialmente. Mas, no caso das jovens defloradas, esse não era o caminho percorrido por essas mulheres que, por terem sido enganadas ou por terem sido guiadas pelo desejo, mantiveram relações sexuais condenáveis e, nos processos, buscavam a restauração da ordem moral.

As mulheres mudavam de *status* com a perda da virgindade. Muitas delas referiram-se ao fato de não serem mais “moças” tendo se transformado em “mulheres” quando do defloramento. A identidade de que tratou esse trabalho não é necessariamente uma identidade pessoal, e sim, de um grupo de mulheres que, ao deparar-se com um estigma, tinham sua condição de identificação social alterada. Percebe-se, portanto, que o conceito de identidade não é estático.

Com a instauração do processo, o que as jovens estigmatizadas desejavam era preservar a identidade anterior ao reconhecimento do seu estigma e a perda do capital simbólico<sup>19</sup>, por meio de manipulações ou estratégias envolvendo discursos e a justiça.

No processo 2389 a mãe da jovem com a qual o acusado pretendia se casar, e que não cumprira a promessa, espalhou boatos pela cidade de que a jovem ofendida já não era mais “moça”. Essa representação social da mocidade em contraposição ao estatuto de “ser mulher” estava diretamente associada à existência ou não da virgindade e dizia respeito à perda do valor simbólico da virgindade, e assim, a perda de um capital, uma moeda de troca para a aquisição de um casamento.

As jovens envolvidas como ofendidas em processos-crime de defloramento não possuíam por objetivo negar a identidade feminina formada pelas representações sociais, às quais elas mesmas contribuía para sua formação e manutenção como membros da sociedade. No entanto, ao infringirem as normas impostas a essas mulheres – aqui tendo a infração de uma regra normativa, onde a virgindade da mulher solteira era um emblema que representava sua moralidade - elas passavam a ser representadas como a oposição ao modelo de mulher “ideal”. Em momento algum, durante a análise dos processos que serviram como fonte para esse estudo, houve a percepção de que essas mulheres tivessem como objetivo a mudança das regras sociais.

---

<sup>19</sup> O conceito de Capital simbólico foi discutido amplamente por Pierre Bourdieu em várias obras, entre elas “O Poder Simbólico”, já referido anteriormente.



A abertura do processo constituía, por si só, a prova de que essas mulheres, embora tendo consciência de que estavam fora do padrão ideal de mulher, procuravam restaurar a ordem a partir da estratégia jurídica que lhes permitia retornar à norma. Pois, se obtivessem casamento com o acusado, passariam da condição de desviante para a situação, aparentemente confortável, de mulher casada.

### *Bibliografia*

- BAUMAN, Zygmunt. *Identidade*: Entrevista a Benedetto Vecchi. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- BOSCHILIA, Roseli T. *Condições de Vida e Trabalho: A mulher no espaço fabril curitibano (1940-1960)*. Dissertação (mestrado em História). UFPR – Curitiba/PR, 1996.
- CALEIRO, Regina Célia Lima. *História e Crime*: quando a mulher é a ré Franca 1890-1940. Montes Claros: Ed. Unimontes, 2002.
- CAULFIELD, Sueann. *Em Defesa da Honra*: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2000.
- CHARTIER, Roger. *A História Cultural*: entre práticas e representações. Lisboa: Difel, 1990.
- CUCHE, Denys. *A Noção de Cultura nas Ciências Sociais*. Bauru: EDUSC, 1999.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma*: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.
- HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade*. 11 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- MATOS, Maria Izilda S. de. *Corpos Numa Paulicéia Desvairada*: mulheres, homens e médicos, São Paulo, 1890-1930. In. Projeto: História: Corpo e Cultura. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História – PUC-SP. São Paulo, nº25, 2002.
- TRINDADE, Etelvina Maria de C. Augusto Comte e a Mulher: O feminino na primeira república. In MARTINS, A. P. V (org); TRINDADE, Etelvina M. De C. (org). *Mulheres na História*: Paraná, séculos 19 e 20. Curitiba: Editora da Universidade Federal do Paraná, 1997.
- WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In SILVA, Tomaz Tadeu (org). *Identidade e Diferença*: A perspectiva dos Estudos Culturais. 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.